

ATA DE Nº 134 DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2026.

Data: 31 de julho de 2026, 14h.

Local: Auditório da OAB/MT

Registrada presença dos membros da Diretoria: Secretário-Geral, Josemar Carmerino dos Santos. **Registrada a presença dos Conselheiros e das Conselheiras:** Alexandra De Moura Nogueira, Amauri De Sousa Brito Filho, André Luiz Campos Das Neves Ribeiro, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Brenda Catarini Da Silva Stofel, Cristiano Alcides Basso, Daniel Gomes Soares De Sousa, Douglas De Barros Ibarra Papa, Elisangela Sanches Ferreira De Andrade, Ellen Marcelle Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Ribeiro Darold, Hígara Huiane Carinhena Vandoni De Moura, Jackeline Oliveira Da Silva Sousa, Johnan Amaral Toledo, Joice Wolf Scholl, José Moreno Sanches Júnior, Karina Martins, Larissa Granella Scorsafava, Lillian Dos Santos, Lourdes Volpe Navarro, Luciano Silles Dias, Maria José Leão, Mauri Carlos Alves De Almeida Filho, Pedro Martins Verão, Raquel Arruda Soufen Braz, Regina De Oliveira Dessunte, Ricardo Henrique Coutinho Dos Santos, Rodrigo Guimarães De Souza, Samuel Franco Dália Neto e Ulisses Garcia Neto. **Item I e II – Abertura e Verificação do Quórum:** Confirmado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão, convocando o Conselheiro Pedro Martins Verão para secretariar os trabalhos. **Item III – Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Anterior:** Aprovada por unanimidade, sem retificações, a ata da sessão anterior, realizada em 26/06/2026. **Item IV – Comunicações da Presidência:** Feitas da sessão do Conselho Pleno. **Item V – Ordem do Dia:** RETIRADO DE PAUTA. 3 Inscrição Originária n. 11.0000.2026.001213-4/2TC Origem: Cuiabá Assunto: Pedido de inscrição originária Requerente(s): ANDRE LUIZ DA SILVA OAB/MT 18494/E Relator(a): Conselheiro Estadual Suplente Andre Luiz Campos das Neves Ribeiro (MT) Revisor(s): Karine Moraes da Silva. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 5 Representação Disciplinar n. 11.0000.2025.015211-8/2TC.** Origem: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT. Recorrente(s): B. J. R. B. - OAB/MT 9271/O (Advogado(s) Dativo: Kalleman Ramos de Figueiredo OAB/MT 34.870/O). Recorrido(s): M. A. P. (Advogada Bruna Nascimento de



Souza Alves - OAB/MT 31012/O) **Relator(a): Lilian dos Santos (MT).** Presente a advogada Bruna Nascimento de Souza Alves, inscrita na OAB/MT sob o nº 31.012/O. A Relatora procedeu à leitura do relatório e do voto, rejeitando as preliminares suscitadas e, no mérito, dando provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida, anulando-a e determinando o retorno dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina para regular instrução processual, com a devida apreciação das provas constantes dos autos. A advogada da recorrida, dispensou o uso da palavra. Em discussão. Não havendo discussão, passou-se à votação. Sem divergência, o voto da Relatora foi aprovado por unanimidade. **2 Representação ético disciplinar n.**

11.0000.2023.012469-0/2TC. Origem: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT. Recorrente(s): G. L. G. G. D. S. (OAB/MT 5901/B) Recorrido(s): R. C. D. F. (Advogado(s): Mauricio Sales Ferreira de Moraes OAB/MT 14826/O). **Relator(a): Alex Martins Salvatierra. Revisor(s): Ulisses Garcia Neto.** Ante a ausência justificada do Relator, o Conselheiro Ricardo Henrique Coutinho dos Santos (relator ad hoc), procedeu à leitura do relatório e do voto, no sentido de conhecer do recurso, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade, afastar as preliminares e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a penalidade aplicada pelo TED, consistente em suspensão pelo prazo de 2 (dois) meses, cumulada com multa correspondente a 1 (uma) anuidade, pela prática das infrações previstas no art. 34, incisos XX e XXI, da Lei nº 8.906/94. O Revisor fez uso da palavra e, diante do voto do Relator, reconsiderou seu entendimento quanto à prescrição, acompanhando-o também no mérito. Em discussão, a Conselheira Regina de Oliveira Dessunte abriu divergência para reconhecer a prescrição. Após as manifestações dos Conselheiros Douglas De Barros Ibarra Papa e Raquel Arruda Soufen Braz, Deliberou-se pela suspensão do julgamento para a realização de diligência destinada à verificação de documento constante dos autos físicos. Continuidade na próxima sessão. **1) Representação Disciplinar n.**

11.0000.2023.004525-0/2TC. Origem: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT. Recorrente(s): T. A. C. P. (OAB/MT 14519/O) e F. J. D. S. (OAB/MT 16263/O). Recorrido(a): E. I. D. A. N. S. **Relator(a): Fernanda Ribeiro Darold** **Revisora(s): Angélica Rodrigues Maciel Felizardo e Regina de Oliveira Dessunte.** A Relatora rememorou o voto proferido na sessão anterior, no



sentido de dar provimento ao recurso para reformar integralmente o acórdão recorrido. Na sequência, a Revisora, Regina de Oliveira Dessunte, procedeu à leitura de seu voto, divergindo da Relatora para negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo TED/OAB-MT. Consignou-se, ainda, que o voto da Revisora Angélica Rodrigues Maciel Felizardo já se encontrava juntado aos autos, igualmente pelo desprovimento do recurso. Em discussão, fizeram uso da palavra André Luiz Campos das Neves Ribeiro, Ulisses Garcia Neto e Mauri Carlos Alves de Almeida Filho. A Conselheira Angélica Rodrigues Maciel Felizardo aderiu ao voto divergente da Revisora Regina de Oliveira Dessunte. Em votação, foi aprovado, por maioria, o voto da Relatora, registrada uma abstenção. **7. Recurso em Requerimento de Inscrição Originária n. 11.0000.2026.004870-5/2TC.**

Origem: Câmara Julgadora da OAB/MT. Recorrente(s): Gustavo Medeiros Santos. **Relator(a): Pedro Martins Verão.** Presente o recorrente. O Relator procedeu à leitura do relatório e do voto, manifestando-se pelo provimento do recurso para afastar a incompatibilidade decorrente do exercício de atividade administrativa na Secretaria de Fazenda, com o retorno dos autos à Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos. O recorrente dispensou o uso da palavra. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Johnan Amaral Toledo, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Douglas de Barros Ibarra Papa, Gabriel Gonçalves dos Reis, Alexandra de Moura Nogueira e o Procurador-Geral da OAB/MT, Helmut Flávio Preza Daltro. Em votação, o voto do Relator foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Conselheiro Douglas de Barros Ibarra Papa sugeriu a suspensão dos processos que tenham por objeto a incompatibilidade relacionada ao exercício do cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado – TCE, tendo também se manifestado o Conselheiro Ulisses Garcia Neto. **4. Representação ético disciplinar n. 11.0000.2023.012620-2/2TC.** Origem: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT. Recorrente(s): E. V. C. D. C. - OAB/MT 24577/O (Advogado(s): Eduardo Gomes Silva Filho OAB/MT 12036/O). Recorrido(s): EX OFFÍCIO. **Relator(a): Alexandra de Moura Nogueira.** Ausente o recorrente. A Relatora procedeu à leitura do relatório e do voto, pelo conhecimento e desprovimento do recurso, com a consequente manutenção integral da decisão proferida pelo TED/OAB-MT, por seus próprios fundamentos. Não havendo discussão, o voto foi aprovado por unanimidade. **6. Recurso em Inscrição**



Originária n. 11.0000.2026.004047-5/2TC. Origem: Câmara Julgadora. Assunto: Pedido de inscrição originária. Recorrente: João Arthur De Lima Santos Azambuja. **Relator(a): Ricardo Henrique Coutinho dos Santos.** Ausente o recorrente. O Relator procedeu à leitura do relatório e do voto, manifestando-se pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo integralmente a decisão proferida pela Câmara Julgadora. Em discussão, registraram-se as manifestações dos Conselheiros Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, Waleska Malvina Piovan Martinazzo e Karine Moraes da Silva. Em votação, o voto do Relator foi aprovado por unanimidade. **8 Representação Disciplinar n. 11.0000.2023.012375-7/2TC**

Origem: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT. Recorrente(s): L. H. S. (OAB/MT 14048/O). Recorrido(a): A. F. D. S. (Advogado(s) Assistente: Mauricio Sales Ferreira de Moraes OAB/MT 14826/O). **Relator(a): Larissa Granella Scorsafava.** Retirado de pauta em razão de inconsistências técnicas que comprometeram a participação dos Conselheiros presentes virtualmente na sessão. **Palavra livre.** Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras e declarou encerrada a sessão às 17h53min. Eu, Pedro Martins Verão, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.



Josemar Carmerino dos Santos
Presidente da Sessão



Pedro Martins Verão
Secretário da Sessão